

## Notícias e informações

Resumos das dissertações e teses defendidas no segundo semestre de 2015 no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Teoria do Estado e Direito Constitucional

**Aluno:** André Pacheco Teixeira Mendes (**DOCTORADO**)

**Data:** 04/12/2015

**Banca:** José Maria Gomez, João Ricardo Wanderley Dornelles, Rogério Schietti Machado Cruz, Silvana Batini Cesar Goes e Victoria Amália de Barros Carvalho Gozdawa de Sulocki

**Título:** Por que o legislador quer aumentar penas? Populismo penal legislativo na Câmara dos Deputados: Análise das justificativas das proposições legislativas no período de 2006 a 2014

**Resumo:** A presente tese de doutorado tem por objetivo analisar as justificativas dos projetos de lei (PLs) que pretendem aumentar penas privativas de liberdade, apresentados no período de 2006 a 2014 na Câmara dos Deputados. Foram analisadas 771 (setecentas e setenta e uma) proposições legislativas que, após depuração, resultaram em 191 (cento e noventa e uma) que se inseriam no escopo da pesquisa: aumentos de pena de crimes já existentes por meio de: (i) alteração na pena mínima e/ou máxima cominada ao delito; (ii) alteração em causa especial de aumento; e (iii) previsão de nova causa especial de aumento. O ano de 2006 foi escolhido como termo inicial por três razões. Em primeiro lugar, representa o ano a partir do qual o Departamento Penitenciário Nacional (Depen), vinculado ao Ministério da Justiça, passou a disponibilizar base de dados relativa ao número de presos por espécie de crime. Em segundo lugar, permite compreender duas legislaturas na Câmara dos Deputados, a 53<sup>a</sup> e a 54<sup>a</sup>, respectivamente nos períodos 2007-2011 e 2011-2015. Em terceiro lugar, por possibilitar a continuidade na produção de conhecimento científico em matéria de produção legislativa de normas penais, considerando pesquisa publicada pelo Ministério da Justiça, na Série Pensando o Direito N° 32 (Análise das justificativas para a produção de normas penais), que abrangeu o estudo de proposições legislativas no período de 1987 a 2006. O marco final de 2014 se justifica por duas razões: encerramento da 54<sup>a</sup> legislatura da Câmara dos Deputados (2011 a 2015) e necessidade de pôr termo à etapa de levantamento de dados para este trabalho acadêmico. A partir da análise das justificativas dos projetos de lei, este trabalho pretende investigar como problema de pesquisa as intenções declaradas do legislador ao propor o

endurecimento da lei penal. Nossa hipótese é no sentido de que, a partir do levantamento dos dados obtidos relativos às justificações dos parlamentares, é possível evidenciar que eles não estão preocupados com soluções para os problemas da criminalidade senão interessados em obter um ganho político com o emprego do Direito Penal. Nesse sentido, o referencial teórico é o fenômeno denominado populismo penal legislativo (John Pratt e Julian V. Roberts). O legislador propõe leis que endurecem as penas no anseio de obter popularidade eleitoral, sem, contudo, evidenciar como essas proposições legislativas teriam efeitos concretos na redução de índices de criminalidade. Ou seja, o legislador não lastreia as justificativas em estudos, dados e estatísticas que possam comprovar a necessidade da alteração legislativa. Ao contrário, nossa hipótese aponta para a influência da mídia na iniciativa parlamentar que pretende aumentar penas, bem como esses aumentos apostam no efeito dissuasório da punição, a finalidade da pena conhecida como prevenção geral negativa. Para testar a hipótese, dividimos a análise dos Pls em 6 (seis) categorias: (i) partido político do qual faz parte o parlamentar proponente; (ii) espécie de aumento pretendido pelos Pls; (iii) lei penal (bem jurídico a ser tutelado) a ser alterada; (iv) referência na justificativa às Teorias dos Fins da Pena; (v) motivos recorrentes apontados pelos parlamentares nas justificativas (a pesquisa previu onze motivos recorrentes); e (vi) referências não penais como motivação dos Pls (considerou-se como referências não penais: “Episódio divulgado na mídia”, “Decisão Judicial/Jurisprudência”, “Cenário internacional”, “Dados empíricos” e “Audiência pública”). Os achados de pesquisa deste estudo científico, após análise quantitativa e qualitativa das justificativas dos 191 Pls, permite identificar que: (i) os Pls são apresentados por todos os partidos políticos, sem distinção significativa entre partidos “progressistas” e “conservadores”; (ii) os parlamentares tem predileção por realizar aumentos das penas mínimas e/ou máximas dos crimes; (iii) os Pls comprovam a seletividade do legislador, que opta por aumentar penas de crimes que tem apelo junto à sociedade em geral, como crimes violentos contra a pessoa; (iv) na quase metade dos casos, os Pls recorrem à prevenção geral negativa (dissuasão), como finalidade da pena; (v) na quase metade dos casos, os Pls apontam como justificativa do aumento de pena as ideias de “desestímulo à prática de crimes”, “adequação da pena à gravidade do crime” e “punição com rigor”; (vi) em mais da metade dos casos, os Pls não apresentam dados e estudos que justifiquem o aumento de pena, bem como na

quinta parte deles há referências à mídia como motivação para o aumento de pena. A conclusão da Tese aponta para a ideia segundo a qual o legislador brasileiro realiza política criminal legislativa irracional, flertando com o fenômeno mundial do populismo penal, que tem caracterizado as democracias ocidentais contemporâneas, ignorando os princípios penais regentes da produção legislativa, apostando na função dissuasória da pena, cuja eficiência não se provou na história. Ao contrário, produziu encarceramento em massa, o qual se mostra incapaz de reduzir índices de criminalidade.

**Aluno:** Deo Campos Dutra (DOUTORADO)

**Data:** 30/11/2015

**Banca:** Gisele Guimarães Cittadino, Bethânia de Albuquerque Assy, Márcia Nina Bernardes, Arnaud Le Pillouer, Carlos Miguel Herrera, Stéphanie Hennette Vauchez e Véronique Champeil-Desplats

**Título:** O Direito à prova do multiculturalismo: reflexões das experiências brasileira e francesa

**Resumo:** A presença da pluralidade cultural como parte integrante do cotidiano dos Estados democráticos de Direito é um fato irreversível da realidade social. A multiplicidade de culturas que dividem em conjunto um mesmo espaço social torna as sociedades contemporâneas dos países ocidentais verdadeiros desafios compostos de mosaicos de crenças, com visões de mundo e comportamentos culturais distintos e muitas vezes, conflitantes. Surge, com isso, um novo desafio. Novas realidades sociais demandam novos comportamentos sociais, novas perspectivas e propostas teóricas cujo processo de instalação detêm uma complexidade capaz de resultar muitas vezes em imobilidade por parte tanto das instituições sociais quanto do próprio conjunto normativo que ordena os espaços sociais. É necessário, portanto, constituir novas maneiras de se pensar a pluralidade cultural, incorporando novas perspectivas que, subsidiando o direito, auxiliam de maneira importante para a formulação de novas proposição jurídicas. Nossa problemática principal está centrada no desafio de responder a seguinte pergunta: como poderemos melhor acomodar as minorias cul-

turais, protegendo seu direito fundamental à cultura, dentro dos Estados liberais democráticos? Desta questão principal surgem, por sua vez, dois novos questionamentos. O primeiro dele procura identificar qual teoria política é a mais apropriada para responder nossa questão principal no Brasil e na França, países analisados por este trabalho. O segundo questionamento preocupa-se essencialmente em perceber e apontar como a contribuição do direito neste processo pode potencializar esta acomodação entre as maiorias e as minorias culturais dentro desses Estados. Nosso esforço está, portanto, em confeccionar uma razão jurídica que, fundada nos direitos humanos, se utiliza e incorpora chaves teóricas procedentes da filosofia política normativa. Esta razão jurídica, por sua vez, tem um único objetivo principal: ela pretende constituir propostas substanciais para que as minorias culturais de ambos os Estados possam ser incluídas e acomodadas em suas sociedades ao mesmo tempo que seus direitos fundamentais são protegidos. Em suma, esse trabalho objetiva oferecer proposições jurídicas que permitam que as mais distintas culturas possam, uma vez dividindo o mesmo espaço geográfico, viver de uma maneira onde o diálogo intercultural seja o principal instrumento de comunicação social. Paralelamente pretendemos propiciar subsídios normativos para que os Estados possam garantir a seus cidadãos um espaço democrático onde o fato da pluralidade cultural não impeça a afirmação da autonomia individual, proveniente do exercício da herança cultural pertencente a cada ser humano, para que, por fim, possamos experimentar uma acomodação social promotora da dignidade de todo e qualquer indivíduo independente de sua origem cultural.

**Aluno:** Fátima Gabriela Soares de Azevedo (MESTRADO)

**Data:** 18/08/2015

**Banca:** Bethânia de Albuquerque Assy, José Maria Gomez e Paulo Eduardo Arantes

**Título:** Cidade e política: reforma urbana e exceção no Rio de Janeiro

**Resumo:** O presente trabalho discute o processo da Reforma Urbana no contexto dos megaeventos sediados na cidade do Rio de Janeiro – a Copa

**Direito, Estado e Sociedade** ■ n. 47 jul/dez 2015

do Mundo FIFA de 2014 e os Jogos Olímpicos de Verão de 2016, pelo prisma da exceção. As intervenções praticadas no espaço urbano com vistas à realização dos eventos esportivos negligenciam os desejos e necessidades da população local, sobretudo dos oprimidos. A revitalização, as obras de mobilidade, a construção de equipamentos urbanos de esporte e lazer arregimentam interesses do capital por meio de remoções, demolições e aberturas de vias possibilitadas por um esquema de exceção urbana que conta com a coincidência de programas assistenciais, de segurança e de moradia, que se complementam, no âmbito dos executivos municipal, estadual e federal. O legado da Copa e das Olimpíadas propagandeado pelo partido da ordem pela teia ideológica não atinge a realidade dos oprimidos, que constroem sua própria narrativa da Reforma em seus círculos de memória. O encontro de múltiplas faces da opressão nas vidas ao mesmo tempo que subtrai permite a resistência. As redes de militância articuladas estão presentes na insurgência que retoma as ruas com grandes protestos. As heranças de opressões e lutas se encontram na construção de temporalidade que extrapola a linearidade da história do progresso. Através de metodologia benjaminiana essa investigação compara as construções de narrativa de Reformadores e oprimidos para compreender e criticar as estruturas específicas da exceção urbana na cidade do Rio de Janeiro no século XXI.

**Aluno:** Leonardo Vello de Magalhães (MESTRADO)

**Data:** 07/07/2015

**Banca:** Carlos Alberto Plastino, Adriano Pilatti, Francisco de Guimaraens e José Maria Gomez

**Título:** Conflito e liberdade em Maquiavel

**Resumo:** O objetivo deste trabalho visa analisar a relação entre o conflito de grandes e povo e a liberdade política dele decorrente. Para tanto, inicialmente, será feito um estudo de como Maquiavel entende a virtú e a fortuna. Após, analisar-se-á a forma como Maquiavel pensa a ética, a religião, a moral, a Política, as armas, a liberdade e a igualdade. Uma vez dissecadas as premissas básicas necessárias se passará ao estudo da teoria

**Direito, Estado e Sociedade** ■ n. 47 jul/dez 2015

dos humores que se inicia com a máxima que o povo não quer ser dominado e oprimido, enquanto que os grandes desejam dominar e oprimir. Posteriormente será demonstrado como foram os Conflitos das Cidades, iniciando-se com o modelo Romano, o modelo Florentino, o modelo de Esparta. Estabelecidas as bases de seu pensamento será demonstrada que a lei resultante do conflito entre os grandes e o povo gera a liberdade de todo o corpo político.

**Aluno:** Odair José Barbosa Freitas (DOUTORADO)

**Data:** 10/11/2015

**Banca:** José Maria Gomez, Rosângela Lunardelli Cavallazi, Henri Acselrad, José Alberto Tostes e Pedro Cláudio Cunga Brando Bocayuva Cunha

**Título:** Democracia e o direito à cidade na Amazônia: Os principais desafios da democracia participativa para a garantia do direito à cidade em regiões impactadas por projetos econômicos na Amazônia

**Resumo:** O trabalho consiste numa análise a respeito dos principais desafios enfrentados pelos mecanismos de democracia participativa para assegurar o direito à cidade em localidades impactadas por grandes projetos econômicos instalados na Amazônia. O objeto são cidades que surgem e desenvolvem-se de forma abrupta, no bojo de um intenso processo de urbanização impulsionado pelo avanço capitalista na região, buscando explorar recursos naturais e que redundam em formações urbanas marcadas pela precariedade e desigualdade, impondo grandes obstáculos à eficácia das normas urbanas. Além de ampla leitura de obras e estudos relacionados aos principais aspectos teóricos envolvidos, à realidade das formações urbanas na Amazônia e dos empreendimentos econômicos em curso no local, empreendemos uma pesquisa empírica em que elencadas 02 (duas) cidades que guardam as principais características desse atual fenômeno urbano (Parauapebas, no Pará, que vem se desenvolvendo sob a influência do Projeto Grande Carajás, da empresa Vale S.A e Laranjal do Jari, no Amapá, que vem se desenvolvendo sob a influência do Projeto Jari). Assim, o foco dirige-se para a porção oriental da região e para aferir a dificuldades

das normas no período de 2001 até 2011. A análise parte de uma discussão teórica e conceitual do direito à cidade e democracia participativa, traça uma breve trajetória dos principais processos de desenvolvimento imprimidos na região, destacando a ação estatal como sua indutora e as particularidades da urbanização desencadeada, discute os desdobramentos dos grandes projetos econômicos instalados naquelas cidades e a sua relação com a respectiva formação urbana, busca aferir a eficácia de suas principais normas urbanas e, por fim, analisa os principais desafios que os mecanismos de democracia participativa enfrentam para assegurar o direito à cidade. Foi possível constatar que os clássicos contornos conceituais relativos à temática necessitam considerar as particularidades da região e de seu processo de urbanização para melhor compreender o fenômeno e, fundamentalmente, que os grandes desafios impostos às normas são resultantes da atuação de setores econômicos e conservadores que miram a manutenção de seus interesses nos locais, que a esfera estatal local encontra-se enfraquecida, com pouca possibilidade de fazer valer os interesses coletivos e que as particularidades da urbanização na região amplificam o potencial das dificuldades enfrentadas.

**Aluno:** Rogério Pacheco Alves (DOUTORADO)

**Data:** 31/07/2015

**Banca:** Maurício de Albuquerque Rocha, Francisco de Guimaraens, Alexandre Pinto Mendes, Bernardo Carvalho Oliveira e Homero Silveira Santiago

**Título:** O Dna Kantiano dos Direitos Humanos e Sua Crítica a Partir da Filosofia Imanente de Spinoza

**Resumo:** Não se tem dúvida sobre o sopro de renovação produzido ao direito pela teoria dos direitos humanos. Contudo, há ainda um imenso déficit na implementação global dos direitos humanos, que a aliança entre liberalismo, democracia e direitos humanos não foi capaz de resolver. Assim, mostra-se imperiosa a formulação de uma teoria crítica capaz de dar conta de tal déficit e de questionar a afirmação de que o problema atual dos

direitos humanos passa ao largo das escolhas teóricas. O papel da crítica deve ser entendido não com a pretensão de formulação de uma nova teoria dos direitos humanos nem tampouco como uma tentativa de sua desqualificação, mas, antes, na perspectiva da problematização, da desconstrução e da reformulação de alguns de seus conceitos fundamentais. A proposta se apoia na ideia de que a resistência política e a resistência epistemológica são complementares. Opta-se por Kant como ponto de partida em razão do papel central de seu pensamento na modernidade e à sua grande influência na formulação de conceitos basilares dos direitos humanos. Identificado o “DNA” kantiano, pretende-se construir uma alternativa crítica a partir do pensamento de Spinoza, que formula uma filosofia da imanência pura que pensa o homem como um modo expressivo da potência de Deus e o direito como potência. Três problemas principais atravessarão nossas reflexões: o da centralidade do homem na natureza e as dificuldades inerentes ao conceito de natureza humana; a diferença entre a moral kantiana do dever e a ética de Spinoza, fundada no critério do útil; e a relação entre moral, direito e política.

**Aluno:** Silvia Maria da Silveira Loureiro (DOUTORADO)

**Data:** 10/08/2015

**Banca:** Bethânia de Albuquerque Assy, Antonio Celso Alves Pereira, Gustavo Senechal de Godoffredo, José Ribas Vieira e Pedro José Calafate Villa Simões

**Título:** A Reconstrução da Subjetividade Coletiva dos Povos Indígenas no Direito Internacional dos Direitos Humanos: O Resgate do Pensamento da Escola Ibérica da Paz (Séculos XVI e XVII) em Prol de um novo Jus Gentium para o século XXI

**Resumo:** A presente pesquisa visa à fundamentação teórica do reconhecimento dos povos indígenas como verdadeiros sujeitos do Direito Internacional dos Direitos Humanos, através do resgate do pensamento jurídico e teológico dos autores da Escola Ibérica da Paz, cujos escritos, datados dos séculos XVI e XVII, colocaram em causa os fundamentos éticos, jurí-

dicos e políticos do processo de conquista e colonização do Novo Mundo. Trata-se de um momento histórico particularmente privilegiado para esta análise, em primeiro lugar, pelo ineditismo do contato civilizacional proporcionado pela chegada das naus espanholas e portuguesas na América, sob os auspícios das Coroas ibéricas e do Papa, impulsionando os autores do Renascimento peninsular a adequar toda a tradição filosófica mediterrânea cristã a uma nova realidade, resultando na reinvenção do direito natural e das gentes no quadro de uma realidade cultural bastante distinta daquela do *orbis christianus medieval*. Em segundo lugar, este contexto histórico e geográfico permite uma análise do Direito Internacional, ainda como *jus gentium*, ou seja, antes do modelo westfaliano de repartição das soberanias estatais pós- 1648. Para a compreensão do problema de pesquisa proposto em toda sua amplitude, o trabalho divide-se em três partes principais. A primeira dedica-se ao estudo do fenômeno da coletivização da proteção internacional dos direitos humanos, analisando de início as fontes de inspiração utilizadas para a redação da Declaração Universal dos Direitos Humanos e o processo decisório que gerou a divisão dos Pactos Internacionais das Nações Unidas em dois instrumentos com a previsão de direitos civis e políticos separadamente dos direitos econômicos, sociais e culturais e com mecanismos de implementação distintos, o que resultou na proteção dos direitos humanos individuais mais amplamente desenvolvida que aquela em dimensão coletiva. Demonstra-se, ao final, que, apesar de resistências teóricas, as coletividades humanas possuem, contemporaneamente, um *locus standi* nos sistemas de peticionamento internacional em casos de graves e sistemáticas violações de direitos humanos. A segunda parte destaca a trajetória dos povos indígenas de objetos a sujeitos do direito internacional, assim como examina o processo emancipatório dos povos indígenas no Novo Constitucionalismo Latino-Americano. Esta parte intermediária do trabalho demonstra ainda o reconhecimento da condição de sujeitos coletivos dos povos indígenas por meio do estudo da casuística indigenista da Corte Interamericana de Direitos Humanos, sobretudo após o caso paradigmático do povo Kichwa de Sarayaku v. Equador (2012). Entretanto, por este trabalho não objetivar uma análise apenas hermenêutica e normativista do Direito Internacional dos Povos Indígenas, a terceira parte revela o papel da Escola Ibérica da Paz, nos séculos XVI e XVII, na defesa dos direitos dos povos indígenas do Novo Mundo. Graças à perspectiva do direito natural e das gentes, os povos indígenas eram considerados pelos

autores ibéricos como comunidades humanas livres e soberanas que, como qualquer outro reino cristão, tinham o direito de se autogovernar e dispor de suas terras.

**Aluno:** Taiguara Líbano Soares e Souza (**DOCTORADO**)

**Data:** 11/09/2015

**Banca:** João Ricardo Wanderley Dornelles, Nilo Batista, Salo de Carvalho, Vera Malaguti de Souza Wenglinski e Victoria Amália de Barros Carvalho Gozdawa de Sulocki

**Título:** A Era do Grande Encarceramento: Tortura e Superlotação Prisional no Rio de Janeiro

**Resumo:** A presente tese tem por objetivo analisar os impactos do modelo econômico neoliberal sobre o sistema penal a partir dos anos 90, atentando para o hiperencarceramento levado a cabo no Rio de Janeiro, bem como seus reflexos nas eventuais violações de direitos das pessoas privadas de liberdade. A partir de relatórios de visitas, elaborados pelo Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura, busca identificar um panorama das condições de detenção neste estado, avaliando em que medida podem ser enquadradas como situação de tortura. Esta reflexão parte da constatação da crise de legitimidade do sistema penal evidenciada, desde a gênese da prisão, passando pelos modelos penitenciários implementados e pelas inúmeras teorias penalógicas legitimantes. Neste sentido, à luz da Criminologia Crítica, sobretudo dos trabalhos de Loic Wacquant, e de contribuições de Michel Foucault e Giorgio Agamben, pretende refletir acerca da relação entre o sistema penal e as estruturas sociais, diante da ascensão do campo burocrático neoliberal, dando ensejo à edificação do Estado penal nos Estados Unidos e sua incorporação no Brasil, marcado por permanências autoritárias. Por fim, busca-se apontar estratégias de política-criminal que poderiam contribuir para a redução de danos do cárcere na Era do Grande Encarceramento.

